



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 63^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2024

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Doutor Marcelo Manuel da Costa Vieira, bem como o douto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha; e presencialmente: os Doutores Cássio André Borges dos Santos, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Fabrício Frota Marques e Mara Elisa Andrade. Ausência justificada do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Desembargador João de Jesus Abdala Simões e da Doutora Giselle Falcone Medina. Havendo número legal, o Desembargador Presidente, em exercício, Airton Luís Corrêa Gentil declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600018-16.2024.6.04.0032

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (MANAUS/AM)

ADVOGADOS: VITOR JOSÉ BORGHI – OAB/PR 65.314 E OUTRO

RECORRIDO: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADOS: JOSÉ FERNANDES NETO – OAB/AM 8.257 E OUTRO

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, CONHECER E DESPROVER, O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE, INAUGURADO PELO JUIZ DO PLENÁRIO DOUTOR FABRÍCIO FROTA MARQUES. VENCIDOS O DOUTOR MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA E A DOUTORA MARA ELISA ANDRADE.

2º PJE N.º 0600026-09.2024.6.04.0059

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA NEGATIVA IMPULSIONADA

RECORRENTE: ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

ADVOGADOS: LEONARDO MILON DE OLIVEIRA – OAB/AM 12.239 E OUTROS

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4.271 E OUTROS

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 63^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2024**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER, O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0600039-08.2024.6.04.0059 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO NOVO – MANAUS/AM

ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JÚNIOR – OAB/AM 14.182

RECORRIDO: AMOM MANDEL LINS FILHO

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 21.08.2024: O RELATOR, EM DESCONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL, PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

ADIANTOU O SEU VOTO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO RELATOR, DRA. MARA ELISA ANDRADE.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADOR: AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; JUÍZES ELEITORAIS: MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

4º PJE N.º 0600020-86.2024.6.04.0031

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTES: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PTB) – MANAUS/AM E DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA (PRD) – MANAUS/AM

ADVOGADOS: ADRIANA ALMEIDA LIMA – OAB/AM 4.577, ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS – OAB/PR 65.260 E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER, O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 63^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2024**

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 22 DE AGOSTO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

**AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**